



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2025 - FUCAM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2025 - FUCAM

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ E DEPARTAMENTOS VINCULADOS. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. Anexo II deste edital.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, I, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2 - JUSTIFICATIVA: A energia elétrica, atualmente, é indispensável para maior parte das atividades humanas, sendo utilizada no mundo moderno pela maioria das pessoas. No setor público tal recurso é utilizado para manter as atividades prestadas ao cidadão, como ocorre na Fundação do Meio Ambiente de Camboriú, que desempenha importante papel da vida dos Municípios. Assim, a energia elétrica, atualmente é imprescindível ao funcionamento regular dos diversos Departamentos vinculados (Parque da Bica, Parcão do Barney e Horto Municipal) a Fundação do Meio Ambiente de Camboriú, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários municipais.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a Presidente da Fundação do Meio Ambiente, JAMILI NAIARA PEREIRA DE SOUZA, esta ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Fundação ou de seus agentes e prepostos.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor total previsto é de até R\$ 24.999,96 (Vinte quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

6 - CONTRATADO: A empresa **CELESC DISTRIBUIDORA S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.783/0001-90, com sede na Av Itamarati, nº 160, Bairro: Itacorubi – Florianópolis – SC.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes a Fundação Municipal do Meio Ambiente, através das dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2063 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Referência: 159
Modalidade de Aplicação: 3.33.90.39.43

8 - DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo II).

Camboriú, 14 de fevereiro de 2025.

LEONEL ARCANGELO PAVAN
Prefeito Municipal

JAMILI NAIARA PEREIRA DE SOUZA
Presidente - FUCAM

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2

**ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e distribuição de energia elétrica para a Fundação do Meio Ambiente de Camboriú, Parque da Bica, Parcão do Barney e Horto Municipal.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi previsto no Plano de Contratações anual.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CND's em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi realizada com base no consumo médio de energia no exercício de 2024.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de fornecedor concessionário, onde não haveria outra alternativa de fornecimento de energia elétrica. A Concessionária de serviços públicos está autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região do Município de Camboriú.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade é compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Fundação do Meio Ambiente. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VII - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A energia elétrica, atualmente, é indispensável para maior parte das atividades humanas, sendo utilizada no mundo moderno pela maioria das pessoas. No setor público tal recurso é utilizado para manter as atividades prestadas ao cidadão, como ocorre na Fundação do Meio Ambiente, desempenha importante papel da vida dos Municípios.

Assim, a energia elétrica é imprescindível ao funcionamento regular dos diversos Departamentos vinculados a Fundação do Meio Ambiente de Camboriú, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários municipais.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

Considerando que o parcelamento de objeto ou itens independentes nas licitações, têm vistas à ampliação da competitividade, não é aplicado ao presente caso, pois trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANEEL).

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Promover a continuidade no fornecimento de energia elétrica, possibilitando assim o funcionamento do prédio da Fundação do Meio Ambiente, Parque da Bica, Parcão do Barney e Horto Municipal e a manutenção das atividades das ações administrativas da Fundação do Meio Ambiente.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências a serem adotadas. (vide item VII)

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não foi possível identificar possíveis impactos ambientais relacionados a estas contratações.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação objeto deste ETP.

Camboriú, 14 de Fevereiro de 2025.

JAMILI NAIARA PEREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE - FUCAM

Portaria nº014/2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

XIV - OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e distribuição de energia elétrica para a Fundação do Meio Ambiente de Camboriú, Parque da Bica, Parcão do Barney e Horto Municipal.

XV – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Li citação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

XVI - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A energia elétrica, atualmente, é indispensável para maior parte das atividades humanas, sendo utilizada no mundo moderno pela maioria das pessoas. No setor público tal recurso é utilizado para manter as atividades prestadas ao cidadão, como ocorre na Fundação do Meio Ambiente de Camboriú, que desempenha importante papel da vida dos Municípios.

Assim, a energia elétrica é imprescindível ao funcionamento regular dos diversos Departamentos vinculados a Fundação do Meio Ambiente de Camboriú, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários municipais.

XVII – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o cartão CNPJ.

XVIII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora - ANEEL, não havendo maneiras de administração pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas.

XIX - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a Presidente da Fundação do Meio Ambiente.

Esta ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Fundação ou de seus agentes e prepostos.

XX - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento do serviço, conforme consumo e emissão das faturas com relatórios das unidades consumidoras.

XXI - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A, CNPJ 08.336.783/0001-90, Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, Florianópolis - SC.

A contratada possui concessão federal da área em que está localizado o Município de Camboriú para prestação de serviço público de energia elétrica, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexorabilidade.

XXII - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A metodologia de gastos foi a média do ano 2024, chegando à seguinte previsão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XXIII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação 2063 – Manutenção da Fundação do Meio Ambiente Vínculo:
1500700000000 – Recurso Ordinário

XXIV - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 01 do termo de referência.

XXV - LOCAIS DE ENTREGA:

A distribuição da energia elétrica será realizada através da rede de energia já existente no Município, atendendo-se as Unidades Consumidoras informadas.

XXVI - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Camboriú, 14 de fevereiro de 2025.

JAMILI NAIARA PEREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE - FUCAM

Portaria nº014/2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6

**ANEXO III
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ E DEPARTAMENTOS VINCULADOS .conforme Termo de Referência, Anexo II deste edital.

Aos 14 (quatorze) de fevereiro de 2025 às 16:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela , para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 003/2025, Licitação 001/2025, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 001/2025, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO I, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA É A ÚNICA FORNECEDORA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA MUNICIPALIDADE, RAZÃO PELA QUAL A LICITAÇÃO RESTA INEXIGÍVEL, POIS É INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CELESC DISTRIBUIDORA S.A.** DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriu, 14 de fevereiro de 2025.

NAYARA HASCKEL CORRÊA PEREIRA

Agente de Contratação

GIACOMO ANDRIO CAMPI

Suplente

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500